Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº. 11 DE 1.988

Concede aumento de vencimento aos funcionários da Câmara Municipal, a partir de - 1º de novembro de 1.988, e da outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas - atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão realizada no dia 25 de novembro de 1.988, aprovou e ela promulda a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal, nomeados em Comissão e Inativo, a partir de 1º de - novembro de 1.988, um aumento global de 40% (Quarenta por Cento), correspondente a 21,39 URP/novembro/88 e 18,61 - reposição salarial, sobre suas respectivas remunerações e demais vantagens vigente em 31 de outubro de 1.988.

Artigo 2º - Fica concedida aos funcionários da Câmara - que prestam serviços extraordinários noturnos uma gratificação correspondente a um vencimento mensal, e a ser paga no mês de - dezembro deste.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 28 de Novembro de 1.988.

Dr. Tiago Ferraz de Siqueira
Presidente

Laercio Françoso
Secretario